



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 184/2023
Data Processo: 21/08/2023

Fornecedor: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA -

CPF/CNPJ: 84.592.369/0005-54

Endereço: DIRCEU GIORDANI

Cidade: Xanxerê

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: locação de espaço físico equipados com aparelhos multimídia, para a formatura da EPT - escola pública de Trânsito do Município.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UNI	locação de espaço físico equipados com aparelhos multimídia, para a formatura da EPT -	8.400,00	8.400,00
				Total:	8.400,00

Valor da despesa: R\$ 8400,00

Pagamento: Conforme edital

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de local para a Formatura do projeto EPT - Escola pública de Trânsito de 19 turmas da EMEB - escolas municipais de educação básica, atendendo 392 crianças de faixa etária 08 e 09 anos, com espaço coberto devido as intempéries do tempo com acústica e seguro para a locação das crianças com seus familiares e convidados; considerando que o município não possui esse espaço físico que comporta a expectativa de pessoas. Justifica-se esta dispensa pelo valor da proposta vencedora ser inferior ao exigido pela lei de licitações com base no inciso I do artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O espaço físico oferecido comporta todas as necessidades - local, multimídia, cadeiras, sanitários - para a realização do evento. Menor Preço conforme orçamentos em anexo e regularidade fiscal e trabalhista, estando apto para contratar com a administração. Vale ressaltar, ainda, que há previsão de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para realizar a presente contratação cumprindo ao dispositivo no Art. 14 da lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.